

## **REGULAMENTO DAS REGRAS PARA O CONCURSO “QUERO SER UM UNIVERSITÁRIO” PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O Grupo Anima Educação, a **SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A**, o **INSTITUTO DE EDUCACAO UNICURITIBA LTDA** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL**, faz saber aos interessados as regras do presente concurso a realizar-se entre os dias 07 de dezembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pelas seguintes Instituições de Ensino participantes:

- Todas as Instituições de Ensino da marca Unisociesc;
- Centro Universitário UniCuritiba;
- Centro Universitário Curitiba;
- Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul.

### **1. SOBRE O CONCURSO**

1.1 O concurso “Quero ser um Universitário” é uma competição por meio de um game, a ser realizado entre os estudantes de escolas públicas e privadas de todo país, de forma virtual e presencial (a depender da etapa), cujo conteúdo será voltado para a resolução de enigmas de lógica e relacionados com as matérias previstas no ENEM.

1.2. O presente concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas nos Editais dos Processos Seletivos 2021/1 dos cursos de graduação das IES participantes.

1.3. Serão oferecidas bolsas de estudos para os vencedores da disputa, além de um estágio em uma empresa para o competidor que ficar em 1º lugar e um laboratório “Maker” para a escola do aluno vencedor, conforme distribuição dos itens 5 e 6, obedecidas as seguintes condições:

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do presente concurso alunos que concluíram o ensino médio em 2018 e 2019 e alunos concluintes do ensino médio no ano de 2020, de escolas públicas e privadas de todo o país, que se inscreverem para a competição a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, conforme regras deste Regulamento e dos Editais de Processo Seletivo das IES participantes.

2.2. Não poderão participar do presente concurso:

- a) Alunos já matriculados em 2021/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer uma das instituições participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições para o concurso estarão abertas de **09/11/2020 a 04/12/2020** pela internet, por meio do site [www.queroseruniversitario.com.br](http://www.queroseruniversitario.com.br), sendo necessário o preenchimento de todas as informações para efetivação da inscrição.

3.2 Ao se inscrever o candidato necessariamente precisa optar por concorrer por uma das cidades na qual temos unidade, sendo:

- Curitiba
- Joinville
- Florianópolis
- Blumenau
- Balneário Camboriú
- Itajaí
- Jaraguá do Sul
- São Bento do Sul
- Tubarão
- Içara
- Braço do Norte
- Araranguá

3.3. Essa opção deve corresponder ao local que ele deseja estudar caso seja um dos ganhadores das bolsas de estudo.

3.4. A taxa de inscrição para concorrer à bolsa de estudos do concurso do dia 09/11/2020 a 04/12/2020 de que trata este Regulamento será isenta.

#### **4. DA COMPETIÇÃO**

4.1. O presente concurso será realizado em 02 (duas) etapas, de forma virtual e presencial, conforme indicações abaixo:

a) **1ª etapa:** a ser realizada entre os dias 07 de dezembro a 20 de dezembro de 2020, de forma totalmente virtual, destinada a todos os estudantes inscritos das escolas participantes, cuja data e horário de participação serão enviados por e-mail e mensagem de texto (“SMS”) para o número de celular cadastrados na inscrição. Nessa etapa, os estudantes que se cadastraram nas mesmas cidades competem entre si, gerando um vencedor. Esse vencedor disputará a grande final com os outros ganhadores das outras cidades.

c) **2ª etapa:** a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2021 de forma presencial, na cidade de Joinville/SC. Essa será a etapa final, em que os vencedores da 1ª etapa disputarão entre si para decidir o campeão.

4.2. Os candidatos vencedores da 1ª etapa serão aqueles que foram classificados por melhor tempo de conclusão nos enigmas propostos.

4.3. A competição da 2ª etapa será transmitida em tempo real pela plataforma “YouTube” para quem interessar assistir. Os participantes deverão assinar termo de autorização de uso de imagem para a transmissão e, caso sejam menores de idade, o termo deverá ser assinado pelo representante legal.

4.4. Como a etapa final será realizada na cidade de Joinville/SC, os finalistas e seus responsáveis, residentes em outra cidade, receberão transporte para deslocamento até o local da competição, custeado pela Instituições de Ensino promoventes desse Concurso.

4.5. Todas as perguntas da 2ª etapa serão relacionadas aos assuntos/conteúdos aplicados nas provas do ENEM.

## 5. DAS BOLSAS DE ESTUDO

5.1. Serão distribuídas um total de bolsas da seguinte forma:

- I) **Para o vencedor da 1ª etapa (primeiro colocado de cada cidade)**, bolsa de estudos de **50% (cinquenta por cento)**;
- II) **Para o vencedor da 2ª etapa (primeiro colocado de toda a competição)**, bolsa de estudos de **100% (cem por cento)**.

5.2. As bolsas serão válidas para ingresso em qualquer uma das IES descritas no preâmbulo deste Regulamento, em qualquer curso, exceto Medicina.

5.3. As bolsas de estudos relacionadas no item 5.1 valerão para os cursos escolhidos por cada vencedor, exceto o curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul.

5.4. A bolsa de 50% (cinquenta por cento) incide sobre o valor bruto das mensalidades do curso e rematrículas, excetuada, portanto, a matrícula, que deverá ser paga em seu valor integral.

5.5. As bolsas objeto do presente regulamento não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto Bolsa Ampliar, FIES e PROUNI, **quando aplicáveis**. Nessas exceções de cumulatividade, as bolsas deste Regulamento serão aplicadas, posteriormente, ou seja, sobre o valor líquido da parcela.

5.6. Para receber a bolsa, o candidato deverá apresentar o histórico escolar com aprovação no ensino médio ou ser aprovado no número de vagas no Processo Seletivo da respectiva Instituição de Ensino, para o curso escolhido, bem como cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Processo Seletivo e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo 2021/1, da respectiva IES.

5.7. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

## 6. DAS OUTRAS PREMIAÇÕES

6.1. Para o vencedor da 2ª etapa da competição, além da bolsa de estudos de 100%, também será ofertado um estágio na área administrativa na empresa TOTVS S.A., em uma de suas unidades, de acordo com a cidade da IES que o aluno escolher cursar. Caso não exista uma unidade da TOTVS S.A. na cidade da IES escolhida, o vencedor poderá optar pela unidade mais próxima.

6.2. O estágio será remunerado, cujo valor da bolsa observará a política interna da empresa, não havendo nenhum vínculo do vencedor, em relação ao estágio, com a Ânima Educação e suas IES, salvo os deveres previstos na Lei de Estágio em relação à Instituição em que o aluno se matricular.

6.3. Para a Escola de Ensino Médio do aluno vencedor, será ofertado um laboratório “Maker Place”, conforme anexo 01, a ser construído na unidade escolar, para auxiliar no ensino dos alunos.

## 7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1. A listagem oficial dos ganhadores da primeira etapa será divulgada na página do Concurso ([www.queroseruniversitario.com.br](http://www.queroseruniversitario.com.br)), no dia 23 de dezembro de 2020, após as 18:00 horas e o ganhador da 2ª etapa será divulgado na página do concurso no dia 30 de janeiro de 2021.

7.2. A partir da divulgação do resultado, os candidatos ganhadores terão até o dia **19 de fevereiro de 2021** para a realização da matrícula na IES escolhida, nos endereços e horários de atendimento mencionados nos Editais. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

## **8. DA PERDA DA BOLSA**

8.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula até **19 de fevereiro de 2020** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto, se for o caso);
- II. Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
- IV. Após matriculado, solicitar transferência de curso, ou turno, ou campus.
- V. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 8.2 abaixo, para os casos das bolsas de 50% (cinquenta por cento);

8.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

8.3. Em caso de cancelamento do curso pela IES, o candidato poderá, obedecidas as condições do Edital do Processo Seletivo 2021/1, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2021/1 e correlato à opção escolhida inicialmente, sendo aceita a migração para cursos de mesmo grau conferido. As definições de grau conferido podem ser verificadas nos Editais dos Processos Seletivos das IES participantes.

8.3.1. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para outros candidatos.

8.4. Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança de curso/turno/campus ou de Instituição de Ensino, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Regulamento.

8.5. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas ao Processo Seletivo e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo 2021/1.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2021/1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

9.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

9.3. A Ânima Educação e a IES promoventes se reservam no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Ânima Educação não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a Ânima Educação deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

9.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.

9.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

9.6. A participação no Concurso implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2021/1 da respectiva IES.

9.7. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

**ÂNIMA EDUCAÇÃO**